

fornecimento do objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE000745, emitida em 07/02/2025, referente ao Contrato nº 1316/2023, oriundo do PE nº 2026/2022, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), apurada no Processo NUP 24001.024466/2025-15. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº0086/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), à empresa **CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.480.192/0001-61, estabelecida à rua Frederico Mentz, nº 483, Pavilhão 07, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP.: 90240-110, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.105691/2024-71, referente ao fornecimento do objeto constante na Nota de Empenho nº 2024NE022076, emitida em 10/10/2024, vinculada ao(à) Ata de Registro de Preços nº2024/26645, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1642. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº092/2026.
ALTERA A PORTARIA Nº1036/2022 QUE INSTITUI NORMAS ÉTICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS COM EXERCÍCIO FUNCIONAL JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 1036/2022, publicada no DOE em 08 de dezembro de 2022, que instituiu normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 4861/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2025, que alterou a Portaria nº 1036/2022. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.001733/2026-67. RESOLVE:

Art. 1º.Alterar a Portaria nº 1036/2022, que instituiu normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária Estadual.

Parágrafo único. O anexo único a que se refere o art. 2º da Portaria nº 1036/2022 passará a vigorar conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 28 de janeiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº092/2026
O ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1036/2022

	NOME	MATRÍCULA
1	Alexandra Castelo Branco B. Menezes	133.126-1-3
2	Angela Fátima de Lemos D. Mourão	009.278-1-3
3	Antonia Aila Coelho Barbosa Brito	999.925-2-2
4	Antonio Carlos Araújo Fraga	496113-1-5
5	Arlete Cavalcante Girão	402.921-1-X
6	Anna Karolinne Morais e Araujo	300.163-6-X
7	Benedito Bonfim Ferreira	006.192-1-3
8	Dijesus Maria José da Silva	003.423-1-9
9	Eliel Pinheiro Fernandes	491760-1-5
10	Fabricia Martins Teixeira de Carvalho	496.201-1-X
11	Flávia Vasconcelos de Araújo Martins	300.164-2-4
12	Gerarda Cunha da Silva	086.959-1-1
13	Gláucia Maria Reis Norões	021.409-1-8
14	Maria do Socorro Cardoso Machado	404290-1-8
15	José Augusto Fernandes Filho	301168-1-X
16	Valeria Cavalcanti de Aguiar	49633017
17	Leonardo Guilbert Cavalcante Araújo	300.965-1-7
18	Liduina Moura Andrade Castro	102.153-1-5
19	Liduina Virgínio de Sousa	084.255-1-5
20	Lillian de Queiroz Costa Pinho Pessoa	300.164-5-9
21	Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0
22	Luzia Neres Leite da Rocha	011.729-1-3
23	Marcelo Ivan Rojas Burgoa	496.294-1-9
24	Margaret Mendonça de Paiva	030.163-1-5
25	Maria de Fatima Aguiar Lustosa	125.055-1-5
26	Maria de Fátima Tereza de A. Corrêa	081.099-1-5
27	Maria Dolores Duarte Fernandes	301110-1-X
28	Maria Lúcia Moita Carvalho	007.361-1-2
29	Maria Sonia Felício Magalhães	300.688-1-5
30	Maria Virma de Freitas Machado	085.370-1-1
31	Raimunda Monteiro Lima	083.639-1-9
32	Regina Maria Vale de Carvalho	125.030-1-6
33	Selma Simões Guerino	086.496-1-8
34	Silvana Margareth Teixeira Lima	701.195-2-8
35	Tereza Rosane Araújo F. T. Lima	082.652-1-6
36	Valéria Maria Sobral de Paiva	401.714-1-X
37	Adriana Melo de Farias	496.348-1-1
38	Jessica Luzia Delfino Pereira	300.381-85
39	Ana Márcia Sarmento Holanda Lavor	101.706-1-3
40	Assilon Lindoval Carneiro de Freitas	301.482-4-X
41	Christianne Michelly Albuquerque Bonfim	999.945-7-6
42	Dennis Diderot Fontinele Catunda Melo	496.311-1-1
43	José Pascoal da Silva Júnior	301607-0-3
44	Dário Gomes do Nascimento	300288-3-X

